

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENG^o D.O.E.
Nº 534/2013 – ASJUR/PRES.**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº
534/2013, CELEBRADO EM 02/04/2013, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL - NOVACAP E A POWER ENGENHARIA COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA.**

PROCESSO Nº: 112.003.988/2012.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu Diretor de Obras Especiais, **LUIZ ROGÉRIO PINTO GONÇALVES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF e a firma **POWER ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.588.080/0001-59, Inscrição Estadual nº 07.343.926/001-44, com sede na Avenida Central, Lote 1.154, Sala 102 – Núcleo Bandeirante - DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO ANTÔNIO DE MORAES TESTAHY**, brasileiro, engenheiro electricista, portador da C.I nº 871019869/D – CREA/RJ e do CPF sob nº 708.775.567-68, residente e domiciliada nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto datado de 17/09/2015 do Senhor Diretor de Obras Especiais às fls. 614/615 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.199ª sessão, às fls. 602, realizada em 17/09/2015, com fundamento na Lei 8.666/93 e o que mais consta do processo nº **112.003.988/2012**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de vigência e execução, **por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos**, devido ao aguardo da análise, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, dos projetos de prevenção e combate a incêndio dos centros de ensino fundamental, passando o término da execução de **09/10/2015** para **06/04/2016** e o da vigência de **18/12/2015** para **15/06/2016**; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela **CONTRATADA**, de serviços de técnicas profissionais especializadas de engenharia e de

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/ME 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

arquitetura na elaboração de projetos executivos, orçamentos, cronogramas de obras e serviços e laudos técnicos para os seguintes empreendimentos: Escola Infantil - Padrão em local a ser definido; Centro de Ensino Fundamental - Escola Classe - SRN Quadra 01 AE 01 - Planaltina - DF; Bicletário da Rodoviária do Plano Piloto em Brasília - DF; e Centro de Treinamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato Principal nº 534/2013/ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 18 de setembro de 2015.

PELA NOVACAP:


HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
DIRETOR-PRESIDENTE


LUIZ ROGÉRIO PINTO GONÇALVES
DIRETOR DE OBRAS ESPECIAIS

PELO CONTRATADO:


FERNANDO ANTÔNIO DE MORAES TESTAHY

TESTEMUNHAS:


ROSÉLIO MILHOMEN DE SOUSA
CPF 399.694.871-91


JOSÉ DOS REIS RIBEIRO
CPF 238.858.661-53